

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2015, de 05 de março de 2015.

“Ratifica e homologa o Termo de doação de um automóvel do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Ilópolis”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a Ratificar e Homologar o Termo de Doação do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – SMARH, tendo como interveniente o Departamento de Transportes do Estado ao Município de Ilópolis-RS, com especificações acordadas através do Termo de Doação que é parte integrante desta Lei, do seguinte automóvel.

Parágrafo Único – Um automóvel GM Celta 2P Spirit, Placa IMJ 4216, Chassi nº 9BGRX08X05G182718, Ano/Modelo 2005 de cor branca.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 05 de março de 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 23/2015

**Senhor Presidente e
Senhores (as) Vereadores (as)**

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos pelo presente encaminhar Projeto de Lei Municipal nº 023/2015, que trata da Ratificação e Homologação do Termo de Doação de um automóvel GM Celta 2P Spirit através do Departamento de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Ilópolis.

Salientamos a importância da doação visto que o referido automóvel já estava cedido ao Município de Ilópolis sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual é utilizado para dar um melhor atendimento à comunidade em especial aos agricultores.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**